

MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA AS AÇÕES REALIZADAS PELO TJSP PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.431/2017

Nós, assistentes sociais presentes ao 47º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado no período de 6 a 9 de setembro de 2018, na cidade de Porto Alegre (RS), expressamos nosso repúdio às ações realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) no processo de implementação da Lei 13.431/2017, tendo em vista que o órgão tem buscado, arbitrariamente, inserir atividades estranhas ao rol de atribuições do Serviço Social do TJSP e implementar uma sistemática voltada para a coleta de provas no âmbito dos serviços da rede de políticas públicas.

Repudiamos a recente publicação do Provimento nº 17/18, que viola o rol de atribuições dos/as assistentes sociais, tendo em vista que somente o Conjunto CFESS-CRESS possui a competência de regulamentar, defender, orientar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional da/o assistente social.

Repudiamos a imposição institucional que busca atribuir aos/às assistentes sociais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP) atividades que, além de ser antagônicas às atribuições e competências devidamente regulamentadas nas leis e normas da profissão, aprofundam a precarização das condições e das relações de trabalho das/os profissionais que atuam nessa instituição e podem, por conseguinte, desencadear infrações éticas.

Repudiamos toda imposição institucional que constrange profissionais e os/as colocam em risco de violar as leis e normas da sua profissão.

Repudiamos a escolha político-administrativa de impor, autocraticamente e arbitrariamente, atividades que desrespeitam e atacam nossa profissão.

Repudiamos a imposição da atribuição de coleta de depoimento especial pelos/as assistentes sociais e psicólogos/as, que são trabalhadores/as do TJSP, seja pela natureza e objetivos que essa atividade apresenta, bem como pelo desrespeito às especificidades, história e normativas dessas profissões.

Repudiamos, ainda, a utilização do protocolo utilizado para coleta de depoimento especial de crianças e adolescentes no TJSP, em cursos de capacitação de profissionais que atuam na rede de políticas públicas, tendo em vista que a busca pela produção de provas subverte radicalmente a natureza e os propósitos das políticas públicas e provoca uma alteração de caráter conservador e reacionário no desenho do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes expresso no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Resoluções nº 113/2006 e nº 169/2014 do Conanda.

#Pelo fim das imposições institucionais

#Pelo respeito às nossas profissões

#Pela proteção integral de crianças e adolescentes

Porto Alegre (RS), 9 de setembro de 2018.

Aprovada na Plenária Final do 47º Encontro Nacional CFESS-CRESS